

## EDITAL PROCESSO SELETIVO 2024/1º

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Direito de Contagem – FDCON, Prof. Dr. Luiz Moreira Gomes Júnior, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394/96(LDB), estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo referente ao 2º semestre de 2023.

### 1 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o VESTIBULAR FDCON 2024/1º estarão abertas a partir de 30/10/2023, pela internet ([www.fdcon.edu.br](http://www.fdcon.edu.br)) e, de 2º a 6º feira, exceto feriados, das 8h as 20h, na Sede da Faculdade.

### 2 – DAS PROVAS

O Processo Seletivo constitui-se de uma de Redação discursiva com o tema atual a ser definido na ocasião pelo Diretor Acadêmico da FDCON.

PROVA	TIPOS DE REDAÇÃO	DATA DA REDAÇÃO
Redação	Discursiva	Data Agendada

### 3 – DA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

As provas do Vestibular (redação) FDCON 2024/1º acontecerão presencialmente na Sede Faculdade de Direito de Contagem – FDCON: Rua Papa Paulo VI nº 39 – Bairro Inconfidentes – Contagem- MG, ou de online, conforme disponibilidade de datas e horários, constantes em nosso site, no ato da inscrição. Terá duração máxima de 03 horas.

3.1 – O ingresso do candidato ao local onde serão realizadas as provas somente será permitido no horário estabelecido e com a apresentação de documento de identificação pessoal (original, contendo fotografia).

3.2 – Não haverá segunda chamada para as provas.

3.4 – Será automaticamente eliminado o candidato que:

- Usar de meios fraudulentos na inscrição ou nas provas;
- Obter zero em qualquer uma das provas;
- Não atingir 20% do valor da redação;
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;

- Não apresentar documento que bem o identifique;
- Não será permitida a presença de candidato usando óculos escuros, boné ou chapéu;
- Fizeram anotações de informações relativas as suas respostas no comprovante de inscrição e/ou qualquer outro meio, que não o fornecido pela Comissão Organizadora do Vestibular no dia da aplicação das provas;
- Estiver portando armas de fogo ou brancas;
- Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.5 – Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burlar, ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como tratamento incorreto e/ou descortês durante a aplicação das provas.

#### **4 – DOS CURSOS E DAS VAGAS**

4.1 – Seguem abaixo os cursos oferecidos pela Faculdade de Direito de Contagem – FDCON, com o respectivo número de vagas.

<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Vagas Noite*</b>
Direito	10 semestres	60

*\*total de vagas ofertadas 120*

4.2 – Só poderá concorrer às vagas definidas no item 4.1, o candidato que tiver concluído a 3ª série do Ensino Médio. Em caso de equivalência, esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente ( essa aprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula).

#### **5 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, CHAMADAS E MATRÍCULAS**

5.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir de 3 dias uteis após a realização da prova, através do site da FDCON, e-mail informado pelo candidato, contato telefônico ( [www.fdcon.edu.br](http://www.fdcon.edu.br)) ou na sede da FDCON.

5.2 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso, acontecerá após o resultado de Aprovação. O candidato deverá comparecer na Secretaria Acadêmica, com os documentos informados neste Edital.

## **6 – DA NÃO REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 – A Faculdade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere esse Edital, seja por intermédio de prova, ou por intermédio de nota do ENEM, para o curso/turno em que o número de candidatos inscritos for igual a 80%(oitenta por cento) do número de vagas oferecidas, em cada turno, ou quando, a critério da FDCON, se tornar inviável o oferecimento do curso/turno.

6.2 – Caso a Faculdade, depois de encerrado o período de inscrições, opte pela não realização do processo seletivo, seja por intermédio de provas quanto por intermédio de nota do ENEM, para curso/turno, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados, cancelar sua inscrição e solicitar devolução da respectiva taxa.

## **7 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

7.1 – Os documentos relacionados deverão estar acompanhados dos originais para a conferência dos mesmos.

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
- d) Cédula de Identidade(uma cópia);
- e) CPF (uma cópia);
- f) Título de Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia);
- g) Comprovante de Regularidade da Situação Militar, atualizado, se do sexo masculino e maior de 18 anos (uma cópia);
- h) Comprovante de residência atual (ex: conta de luz, água, telefone, etc. OBS: Contas emitidas no prazo máximo de 60 dias);
- i) Requerimento de matrícula, a ser assinado pelo candidato, e, se esse for menor, também pelo pai, mãe ou responsável legal. Tal requerimento será fornecido no ato da matrícula;
- j) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar que será emitida também no ato da matrícula.
- k) 01 (uma) foto 3x4 (recente).

7.2 – Os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverão apresentar a validação dos estudos no Brasil.

7.3 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato para efetuar a matrícula na faculdade, essa poderá ser feita por seu bastante procurador, desde que apresente procuração registrada em cartório contendo poderes específicos para a prática do ato.

7.4 – A matrícula será efetivada somente após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

7.5 – CANDIDATOS (AS) MENORES DE 18 ANOS: se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, seu responsável legal deverá comparecer ao ato da matrícula para assinar o Requerimento de Matrícula, munido de Cédula de Identidade e CPF.

7.6 – Perderá o direito da matrícula, com base na sua classificação, inclusive, decorrente do remanejamento, o candidato classificado que, sem prejuízo de qualquer outro motivo aqui não especificado:

- a) Não efetuar sua matrícula nos dias, horários e locais previstos no edital;
- b) Deixar de fazer a entrega, por ocasião da matrícula, de qualquer dos documentos exigidos no item 7.1;
- c) Deixar de efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade.


7.7 – A Inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste edital.

7.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da FACULDADE DE DIREITO DE CONTAGEM – FDCON.

7.9 – A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site da FDCON.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado nos locais próprios da sede da Faculdade de Direito de Contagem – FDCON, Rua Papa Paulo VI, nº 39, Bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais.

Contagem, 30 de Outubro de 2023.

  
Prof. Dr. Luiz Moreira Gomes Júnior  
Diretor Acadêmico - FDCON